



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 105/74, de 05 de Setembro de 1.974

SUMULA: - Subvenção à Associação Matogrossense de Magistrados.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Navirai-Mt.:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar auxílio/subvenção à ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE MAGISTRADOS, sediada na Capital do Estado, até o valor de Cr\$ 3.000,00 (Trez mil Cruzeiros), obedecido a legislação competente.

Art. 2º - Para cobertura da despesa, fica autorizado a abertura de um crédito adicional Especial, até o valor de Cr\$... 3.000,00 (Trez mil Cruzeiros), a ser contabilizado na seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

3.000.02 - DESPESAS CORRENTES

3.200.02 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.210.02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

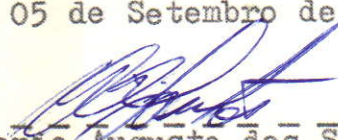
-Associação Matogrossense de Magistrados.

§ Único - Como recurso ao crédito, o Prefeito Municipal poderá utilizar o meio especificado no Artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, cancelando dotações julgadas como não prioritárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-Mt.

Em 05 de Setembro de 1974


Antonio Augusto dos Santos
Prefeito municipal